

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

⊕ © © © www.extrema.mg.gov.br





PUBLICADO

Extrema, 27/09/2021

DECRETO N°. 4.084
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Fixa o valor da UFEX para o ano de 2022".

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 349 da Lei Complementar

n°. 03/2001;

CONSIDERANDO, que o valor da UFEX em 2021 era de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos):

CONSIDERANDO, que a variação acumulada do I.N.P.C. de Setembro de 2020 a Agosto de 2021 foi de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento);

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada em R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) o valor da UFEX para o ano de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

